

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 93

n. 151

São Paulo

quarta-feira, 10 de agosto de 1983

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 21.148, DE 9 DE AGOSTO DE 1983

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Fazenda, nos termos do artigo 5.º, da Lei n.º 3.635, de 13-12-1982

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de suplementar o orçamento vigente da Coordenação das Entidades Descentralizadas da Secretaria da Fazenda, a fim de melhor cumprir sua programação estabelecida para o presente exercício,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 3.635, de 13-12-1982, fica aberto à Secretaria da Fazenda, um crédito suplementar de Cr\$ 1.326.379 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil, trezentos e setenta e nove cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos previstos pelo inciso III, § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17-3-1964.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de agosto de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

João Sayad, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 9 de agosto de 1983.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 21.149, DE 9 DE AGOSTO DE 1983

Dá a denominação de "Américo Pedro Benedetti", à via de acesso que interliga o município de Pinhalzinho à Rodovia SP-8 "Pedro Astenori Marigliani (Capitão Bardoíno)".

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Américo Pedro Benedetti" a via de acesso que interliga o município de Pinhalzinho

à Rodovia SP-8, "Pedro Astenori Marigliani (Capitão Bardoíno)".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de agosto de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

Horácio Ortiz, Secretário dos Transportes

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 9 de agosto de 1983.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 21.150, DE 9 DE AGOSTO DE 1983

Dispõe sobre denominação de estabelecimento de ensino

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Professora Izabel de Almeida Marin" a EEPG de Vila Izabel de Almeida Marin, localizada em Birigui e subordinada à DE de Birigui e DRE de Araçatuba.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de agosto de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

Paulo de Tarso Santos, Secretário da Educação

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 9 de agosto de 1983.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 21.151, DE 9 DE AGOSTO DE 1983

Dá denominação a estabelecimento de ensino

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Philomena Salvia Zupardo" a EEPG do Núcleo Residencial Afonso Zupardo, localizada em Itatiba e subordinada à DE de Jundiá — DRE de Campinas.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n.º 19.240, de 6 de agosto de 1982, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 1982.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de agosto de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

Paulo de Tarso Santos, Secretário da Educação

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 9 de agosto de 1983.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 21.152, DE 9 DE AGOSTO DE 1983

Dispõe sobre denominação de estabelecimento de ensino

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Professora Mirella Pesce Desidere" a EEPG da Vila COHAB, localizada em Presidente Prudente, subordinada à DE e DRE de Presidente Prudente.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de agosto de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

Paulo de Tarso Santos, Secretário da Educação

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 9 de agosto de 1983.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 21.153, DE 9 DE AGOSTO DE 1983

Dispõe sobre denominação de estabelecimento de ensino

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Professora Irene Dias Ribeiro" a 2.ª EEPG de Ribeirão Preto, localizada em Ribeirão Preto, DE e DRE de Ribeirão Preto.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de agosto de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

Paulo de Tarso Santos, Secretário da Educação

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 9 de agosto de 1983.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 21.142, DE 8 DE AGOSTO DE 1983

Cria e organiza, na Secretaria de Economia e Planejamento, a Coordenadoria de Investimentos, Empresas e Fundações, reorganiza a Coordenadoria de Planejamento e Avaliação e a Coordenadoria de Programação Orçamentária, daquela Pasta, e dá providências correlatas

Retificação

CAPÍTULO II

Artigo 3.º —

onde se lê: III — A Divisão de Administração,

leia-se: III — A Divisão de Administração,

Artigo 4.º —

onde se lê: A Coordenadoria de Promoção Orçamentária compreende:

leia-se: A Coordenadoria de Programação Orçamentária compreende:

CAPÍTULO III

Artigo 7.º — Os Grupos de Elaboração, Síntese, Acompanhamento e Avaliação dos Planos e

onde se lê: Programas de Governo, ...

leia-se: Programas de Governo, ...

Artigo 11 — ...

onde se lê: IV — colaborar com a Coordenadoria de Investimentos, ...

leia-se: IV — colaborar com a Coordenadoria de Investimentos, ...

DECRETO N.º 21.144, DE 8 DE AGOSTO DE 1983

Transfere, nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, cargo do Quadro da Secretaria dos Transportes para o Quadro do Departamento de Estradas de Rodagem DER

Retificação

Leia-se como segue e não como constou:

Horácio Ortiz, Secretário dos Transportes

Fixado calendário para as eleições em Santos

Sem votos divergentes, concordaram os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo em acolher a representação da Secretaria do TRE, designando o dia 18 de dezembro de 1983 (domingo) para a realização de eleição para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Santos e fixam o dia 26 de janeiro de 1984 para a posse dos eleitos. De acordo com o Calendário elaborado, o encerramento do prazo de alistamento ocorrerá no dia 8 de setembro de 1983, bem como o prazo para recebimento de pedido de transferência e, no dia 9 de setembro, encerrar-se-á o prazo para a realização de convenções municipais para a escolha dos candidatos. O dia 3 de novembro de 1983, uma quinta-feira, marca a data a partir da qual, as emissoras de rádio e de televisão ficam obrigadas a divulgar gratuitamente comunicações da Justiça Eleitoral, até o máximo de 15 minutos, entre as 18 e as 22 horas.

(Página 43)

Seção I

Esta edição de 44 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Gabinete do Governador	2
Secretarias	2
Universidades	10
Ministério Público	11
Tribunal de Contas	13
Editais	16
Concursos	17
Assembleia Legislativa	31
Diário dos Municípios	38
Boletim Federal	41